



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 319

Não prorroga validade de resultado de Concurso Público.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o grande aprimoramento da área de Engenharia Civil nos últimos anos;

considerando, ainda, o interesse do serviço público na constante melhoria e atualização de seu quadro de pessoal,

R E S O L V E:

Não prorrogar a validade do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 022/93-UFOP, realizado para o cargo de Engenheiro Civil, que foi aprovado pela Resolução CUNI nº 201, de 18 de janeiro de 1994.

Ouro Preto, 26 de janeiro de 1996.

Prof. Renato Godinho Navarro

Presidente